



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA. DELIBERAÇÃO 74/2013 FEAS/CEAS
2º SEMESTRE – 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e nº 14.111 de 16/11/2021, considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para a Residência Inclusiva, com saldo superior a 30%;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para a Residência Inclusiva, com saldo superior a 30%, no período de julho a dezembro de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. O plano de providências de saldo superior a 30%, foi apresentado e aprovado conforme segue:

Valor Julho 2022	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor Dez 2022	Observações
R\$ 164.312,07	R\$ 61.000,00	R\$ 0,0	R\$ 108.915,75	Repasse do recurso por meio de Termo de Colaboração para Organização da Sociedade Civil 1 executante do Serviço

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Repasse do recurso por meio de Termo de Colaboração para Organização da Sociedade Civil 2 executante do Serviço	R\$ 83.163,46
Repasse do recurso de complementação por meio de Termo de Colaboração para Organização da Sociedade Civil 1 executante do Serviço	R\$ 22.163,46
Saldo a ser utilizado em outro repasse para Organização da Sociedade Civil executante do Serviço	R\$ 3.588,83

Sala de sessões, 23 de fevereiro de 2022.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Buhner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS